

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0262/2020-SMS.

CONTRATANTE:

Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

CONTRATADO:

EMPRESA SERRALED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO EIRELI, com sede no município de Caxias Do Sul-RS, sito à Av. Ruben Bento Alves nº 6750, Marechal Floriano, CEP: 95.013-038, Fone: (54) 3027-1414/ (54) 98145.0138, E-mail: licitaserra@serraled.com, inscrita no CNPJ sob o nº 24.909.531/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal a Sra. **KARYN JANETE WEBER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1010610887 SSP/RS e CPF nº 327.256.040/87, residente e domiciliada na Rua João Echer, nº 326, Apto. nº 101, Bairro: Universitário, em Caxias do Sul, CEP: 95041-650.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

A presente rescisão se refere ao contrato nº **0262/2020-SMS**. Que tem como finalidade aquisição de material para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e a todos os órgãos e entidades pertencentes ao Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL


A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº **0262/2020-SMS**, nos termos do requerimento apresentado pelo **Coordenador da Assistência Farmacêutica**, considerando que o fornecedor não aceitou realinhar o valor do item nº 14, da Ata de Registro de Preços nº 071/2020, para valor sugerido pela Secretaria Municipal da Saúde, a partir de cotação realizada em processos de Pregão Eletrônico realizado em data posterior ao nosso certame, o que comprova que os valores de mercado para o citado item foram reduzidos, conforme Processo Administrativo nº P124247/2020. Assim, se faz necessário providenciar a rescisão.

Sobral, 10 de Dezembro de 2020.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CPF nº 310.687.583-68.

De acordo:


CPF nº 327.256.040/87.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, com o valor global de R\$ 334.079,22 (trezentos e trinta e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e dois centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura (SEINF) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 10 de dezembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PÉ DA SERRA MANOEL DIAS, DISTRITO DE PATOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 334.079,22 (trezentos e trinta e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e dois centavos), 2º LUGAR: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 357.753,46 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) e 3º LUGAR: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 417.213,88 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), conforme ata datada em 10 de dezembro de 2020. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura do município de Sobral - SEINF para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 10 de dezembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL - CONTRATO Nº 0262/2020-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura de Sobral, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: Empresa SERRALED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.909.531/0001-60, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. KARYN JANETE WEBER. OBJETO: Rescisão consensual referente ao Contrato nº 0262/2020-SMS, que tem como finalidade aquisição de material para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e a todos os órgãos e entidades pertencentes ao Município de Sobral. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no Contrato nº 0262/2020-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo Coordenador da Assistência Farmacêutica, considerando que o fornecedor não aceitou realinhar o valor do item nº 14, da Ata de Registro de Preços nº 071/2020, para valor sugerido pela

Secretaria Municipal da Saúde, a partir de cotação realizada em processos de Pregão Eletrônico realizado em data posterior ao certame, o que comprova que os valores de mercado para o citado item foram reduzidos, conforme Processo Administrativo nº P124247/2020. Sobral, 10 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Karyn Janete Weber. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0310/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0310/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 069/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 0701.10.12 2.007 3.13 60.33 9030 00.12 14210000, conforme o Processo nº P134946/2020. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laise de Lima e Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0324/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ sob o nº 05.964.983/0001-08. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0324/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 069/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter a seguinte dotação: 0701.10. 122.007 3.1360.339 03000. 12142 10000, conforme o Processo nº P134946/2020. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Derlange Pinheiro Maia. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0346/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. CNPJ sob o nº 12.337.358/0001-93. OBJETO: acordam em apostilar o contrato nº 0346/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 075/2019, tendo em vista o pedido de realinhamento de preço ao item nº 13, descrito em anexo. Conforme o processo nº P134776/2020. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandra Maria de Azevedo Linhares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ANEXO - EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0346/2020-SMS					
DE:					
13.	9.000	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATORIO. PACOTE COM 4 UNIDADES	Pacote com 4 Rolos	R\$ 3,64	R\$ 32.760,00
PARA SER:					
13.	9.000	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATORIO. PACOTE COM 4 UNIDADES	Pacote com 4 Rolos	R\$ 6,00	R\$ 54.000,00